



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/FMS/2013

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. SEVERINO JOSÉ DE SANTANA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **Locação do Imóvel situado no Lote 32, Setor 03, s/n, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Enseada dos Corais**, referente ao Processo n.º 023/FMS/2013, Dispensa n.º 002/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Severino José de Santana**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.300.891 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.962.014-04, residente e domiciliado na Rua Sessenta e Um, n.º 86, Casa A, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, telefone (81) 3521.9668, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 094/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de junho de 2016, na qual solicita a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 012/FMS/2013, foi celebrado em 05 de julho de 2013, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), prorrogado mediante Termos Aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 05 de julho de 2016, no valor total atual de R\$ 16.615,92 (dezesesseis mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 012/FMS/2013, que permitem a prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 577, datada de 15 de junho de 2016, no valor de R\$ 8.077,18 (oito mil, setenta e sete reais e dezoito centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o pagamento mensal de R\$ 1.384,66 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 16.615,92 (dezesesseis mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Considerando a prorrogação do prazo contratual que será por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 012/FMS/2013, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 094/16, datada de 15 de junho de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2017.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação contratual, foi emitida a Nota de Empenho n.º 577, datada de 15 de junho de 2016, no valor de R\$ 8.077,18 (oito mil, setenta e sete reais e dezoito centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 1.384,66 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 16.615,92 (dezesesseis mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde - Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 571; **Fonte:** 45.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de julho de 2016.

**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

*Daniela Lúcia Ferreira Pessôa*  
Daniela Lúcia Ferreira Pessôa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde	<b>LOCADOR: SEVERINO JOSÉ DE SANTANA</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> Lyana G. de Oliveira Costa CPF (MF): 097.019.944-93	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):